ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2020 - TP
CNPJ: 01.551.148/0001-87 RUA PEDRO BORTOLUZZI C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC	Processo Administrativo: 51/2020 Processo de Licitação: 51/2020 Data do Processo: 18/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua A, com área total de 795,00 m², localizada no centro do Município de Bom Jesus/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Setembro de 2020, às 11:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 083/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 51/2020, Licitação nº. 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, membros e Assessoria Jurídica para dar seguimento à fase de análise da documentação de habilitação, sendo que foi concedido à empresa CONSTRUTORA VILLANI, conforme consta em ata, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Em 10 de setembro de 2020, dentro do prazo estabelecido, a Empresa protocolou o recurso da decisão da comissão, onde foi possível aferir a regularidade e o atendimento da empresa ao quesito "Qualificação Econômica - Financeira", subitem 6.2.5.1 do edital. Foi possível verificar também que a apresentação de documento vencido se deveu, de fato, à indisponibilidade/morosidade do sistema EPROC, conforme sustentado pela proponente. Nesse sentido, observando os preceitos que norteiam a Administração Pública, objetivando obter a proposta mais vantajosa e evitando proceder com conduta que venha a causar prejuízo ao Erário e, considerando ainda, que a eventual inabilitação da proponente cuja condição para participação pode ser aferida em mera diligência prejudicaria a disputa de preços, com aval da Assessoria Jurídica, a Comissão de Licitações acolhe o recurso protocolado. A empresa CONSTRUTORA VILLANI está HABILITADA no presente processo. Mantém-se a data de abertura dos envelopes de proposta para o dia 11 de setembro de 2020.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bom Jesus, 10 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

LEANDRO LUIZ MOCELLI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

DENISE PEDOTT BRANDALIZE - ..... - SECRETÁRIA

ROSANE SIQUEIRA - ..... - MEMBRO

MICHELE NESTOR SOLIGO DE MELLO - ..... - MEMBRO